

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, *franca de porte*, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1909, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respectar á publicacão de annuncios será enviada á Rua Nova do Almada n.º 39 e 41, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Annuncios, programmas e condições de concurso para aforamento de varios terrenos situados nos districtos de Bolama e Geba, provincia de Angola.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Balancetes de bancos e companhias.
Relações de pedidos de registo de nomes industriaes e de patentes e de addições a patentes de invenção.
Nota das patentes de invenção caducadas em agosto.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Aviso aos lavradores cujas propriedades foram incluídas na zona dos vinhos licorosos para reclamarem da Commissão de Viticultura Duriençe as guias de procedencia para os seus vinhos.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal de Justiça, tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 14 de outubro.
Tribunal de Contas, relação dos processos distribuídos e julgados na sessão de 11 de outubro.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, aviso para o sorteio de titulos do emprestimo de novembro.
Biblioteca Nacional de Lisboa, relação das obras publicadas em Portugal e das portuguezas publicadas no estrangeiro que deram entrada na Biblioteca na semana finda em 8 de outubro.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos numeros premiados na 14.ª extracção da lotaria de 1910-1911.
Juizo de direito da comarca de Baião, editos para citação de refractarios.
Juizo de direito da comarca de S. Tiago do Oacem, editos para expropriações de terrenos.
Juizo de direito da comarca de Valença, idem.
Grupo de artilharia de guarnição n.º 4, annuncios para arrematação de concertos de calçado e generos para rancho.
Escola Pratica de Artilharia, annuncio para arrematação de generos para rancho.
Regimento de infantaria n.º 3, idem.
Regimento de infantaria n.º 7, idem.
Regimento de infantaria n.º 20, idem.
Hospital Militar de Lisboa, annuncio para arrematação de generos para dietas.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 416 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 8 de outubro.
N.º 417 — Mappa das despesas do Ministerio da Justiça autorizadas em 1910-1911 e ordenadas até 30 de setembro de 1910.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decretos de hoje:

Francellino Pimentel, capitão de infantaria — exonerado do cargo de governador da provincia da Guiné.
Carlos de Almeida Pereira, segundo tenente da armada — nomeado para o cargo de governador da provincia da Guiné.

Direcção Geral das Colonias, em 11 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

2.ª Repartição

3.ª Secção

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decreto de 10 do corrente:

José Augusto da Costa Rego, primeiro tenente da armada — exonerado do cargo de capitão dos portos da provincia da Guiné.

Por decreto da mesma data:

Joaquim Vieira Botelho da Costa Junior, primeiro tenente da armada — nomeado para o cargo de capitão dos portos da provincia da Guiné.

Direcção Geral das Colonias, aos 11 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

3.ª Repartição

Para os devidos effectos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 10 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia da Guiné, e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por aforamento de 400 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Gonçalo Mendes Lopes, sito em Bolama, na provincia da Guiné, confinando pelo norte e oeste com terrenos baldios, sul com a Rua dos Grumetes, este com terrenos pedidos por Julio Sousa, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em português nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em . . . , districto de . . . , na provincia de . . . , a que se refere o annuncio de . . . , de . . . , publicado nos n.ºs . . . de . . . , nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de . . . réis, por . . . ».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador da provincia da Guiné, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, a quantia de 5 réis, em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunaes portuguezes, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis meses.

5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiaes para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter logar.

6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas, com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de . . . , no terreno sito em . . . , districto de . . . , na provincia de . . . , a que se refere o annuncio publicado nos . . . n.ºs . . . , de . . . ».

7.ª

Serão excluídas do concurso as propostas que não satisfizerem ás condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª

Não serão consideradas quaesquer offertas de vantagens alem da offerta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª

Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as propostas, proceder-se-ha em acto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª

O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador da provincia da Guiné quando isso convenha aos interesses do Estado.

11.ª

Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na

Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo da provincia da Guiné o certificado do deposito de caução, na importancia de 15 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos, ou no cofre da Fazenda provincial, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no *Boletim Official*, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no *Boletim Official*, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial.

12.ª

As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Condições de aforamento de terreno a que se refere o annuncio d'esta data

1.ª

A base para a hasta publica é de 5 réis por metro quadrado.

2.ª

A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª

Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisorio de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instrucções provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instrucções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.—O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Para os devidos effectos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 10 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo da provincia da Guiné, e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por aforamento de 1:500 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Francisco Monteiro, sito em Bambadina, circunscrição de Geba, na provincia da Guiné, confinando pelo sul e oeste com terrenos baldios, norte com o rio Geba, e este com as propriedades da Companhia Francesa, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em português e nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em . . . , circunscrição de . . . , na provincia de . . . , a que se refere o annuncio de . . . , de . . . , publicado nos . . . n.ºs . . . de . . . , nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de . . . réis, por . . . ».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador da provincia da Guiné, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, a quantia de 10 réis em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunaes portuguezes, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis meses.

5.ª O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar também a sua proposta...

6.ª As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encfreadas com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de ..., no terreno sito em ..., distrito de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.ºs ..., de ...».

7.ª Serão excluidas do concurso as propostas que não satisfizerem as condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens alem da oferta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as propostas, proceder-se-ha em soto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador da provincia da Guiné, quando isso convenha aos interesses do Estado.

11.ª Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo da provincia da Guiné, o certificado do deposito de caução, na importância de 45 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos, no cofre da Fazenda provincial, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no Boletim Official da provincia, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no Boletim Official, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial.

12.ª As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.— O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

Condições de aforamento do terreno a que se refere e annuncio d'esta data

1.ª A base para a hasta publica é de 5 réis por metro quadrado.

2.ª A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisorio de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instruções provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instruções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 10 de outubro de 1910.— O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Agricultura

Repartição dos Serviços Agronomicos

Para conhecimento das repartições, tribunas e autoridades a quem pertencer e das partes interessadas, se declara que nas datas abaixo indicadas se effectuaram os seguintes despachos:

Em 30 de setembro:

Antonio Navarro Lobo, agronomo, director da Estação de Fomento Agrícola da Bairrada — licença de trinta dias para se tratar.

Em 11 de outubro:

José Miguel Roque Pedreira, veterinario de 3.ª classe do quadro, em serviço na Direcção da Fiscalização dos Productos Agrícolas — idem, idem. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral da Agricultura, em 11 de outubro de 1910.— O Director Geral, Alfredo Carlos Le-Cocq.

Commissão de Viticultura Duriense

AVISO

A Commissão de Viticultura Duriense avisa todos os lavradores, cujas propriedades foram incluídas na zona dos vinhos licorosos, que tem de reclamar, conforme preceitua o regulamento, a esta commissão as guias de procedencia para os vinhos produzidos naquellas propriedades. Sem essas guias a Alfandega do Porto não os considerará vinhos do Porto.— O Presidente da Commissão Executiva, Julio Meneses.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Commercio

BANCO EBORENSE

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital 1.000:000\$000 réis

1.ª, 2.ª e 3.ª emissões — 550:000\$000 réis

Balancete em 30 de novembro de 1909

ACTIVO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like Caixa — dinheiro em cofre, Dinheiro depositado em outros bancos, Fundos fluctuantes, etc.

PASSIVO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like Capital, Fundo de reserva, Depositos a prazo, etc.

Evora, 4 de dezembro de 1909. Está conforme.— O Director de serviço, A. J. Silveira Moreno.— O Guarda-livros, João Rodrigues de Magos Jorge.

Está conforme o duplicado, que fica archivado nesta repartição. Repartição do Commercio, em 25 de maio de 1910.— Pelo Chefe da Repartição, Frederico Elbling, chefe de secção.

BANCO LISBOA & AÇORES

Balancete do mês de novembro de 1909

ACTIVO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like Caixa: Dinheiro em cofre, Dinheiro depositado em outros bancos, Fundos fluctuantes, etc.

PASSIVO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like Capital, Fundo de reserva, Depositos á ordem, etc.

Lisboa, 15 de dezembro de 1909.— Pelo Banco Lisboa & Açores, J. Freitas, Director.— Ernesto Carlos de Mendonça, Gerente.

Está conforme o duplicado, que fica archivado nesta repartição. Repartição do Commercio, em 25 de maio de 1910.— Pelo Chefe da Repartição, Frederico Elbling, chefe de secção.

BANCO MERCANTIL DE VIANNA

Balanco em 30 de novembro de 1909

ACTIVO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like Caixa — depositado em outros Bancos, Fundos fluctuantes, etc.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like Empréstimos sobre penhores, Devedores geraes, Moveis e utensilios, etc.

PASSIVO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like Capital, Fundo de reserva, Reserva para prejuizos eventuaes, etc.

Vianna do Castello, 7 de dezembro de 1909.— Os Gerentes, Antonio Gonçalves da Silva Carvalho — J. J. Lopes Guimarães.

Está conforme o duplicado, que fica archivado nesta repartição. Repartição do Commercio, em 25 de maio de 1910.— Pelo Chefe da Repartição, Frederico Elbling, chefe de secção.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 20 de agosto de 1910:

N.º 1:607 — Lisboa.

Brazil Elegante

Pedido por Silva Ferrão & Sousa, commerciantes, com estabelecimento de fazendas na Praça de D. Pedro V n.ºs 7, 8 e 9, em Lisboa.

Em 27 de agosto de 1910:

N.º 1:608 — Corvo — Villa Nova de Gaia.

Pharmacia do Corvo

Pedido por José Antonio da Rocha, pharmaceutico, residente no lugar do Corvo, em Villa Nova de Gaia.

Em 5 de setembro de 1910:

N.º 1:609 — Lisboa.

A Licoraria Lisbonense de Carreira & C.ª (mercadores de licores)

Pedido por Carreira & C.ª, mercadores de licores, estabelecidos na Rua da Magdalena n.ºs 104, 106 e 108, em Lisboa.

Em 14 de setembro de 1910:

N.º 1:610 — Porto.

Casa von Hafe

Pedido por Amelia von Hafe, portuguesa, viuva de Francisco Henrique von Hafe, com estabelecimento e fabrica de instrumentos e machinas agricolas e industriaes, na Rua da Paz n.ºs 16 a 32, no Porto.

Em 15 de setembro de 1910:

N.º 1:611 — Coimbra.

Bazar de tres vintens

Pedido por Adelino Augusto de Mesquita, commerciante, estabelecido no Rocio de Santa Clara, em Coimbra.

N.º 1:612 — Lisboa.

Manjar Celeste

Pedido por José Canuto da Costa, residente e estabelecido na Estrada de Palhavã n.º 490, em Lisboa.

N.º 1:613 — Porto.

Electro-Installadora

Pedido por Altamiro Marques, negociante, residente e estabelecido na Rua do Almada n.ºs 170 a 172, no Porto.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 20 de setembro de 1910.— O Director Geral, E. Madeira Pinto.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1898, e para conhecimento dos

interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

N.º 7:477.

Colomban Bozon-Verduraz e Joseph Bozon-Verduraz, negociantes, residentes em Toulon Var, França, requereram, pela uma hora da tarde do dia 26 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Apparelho para fazer tomas de agua, gaz ou vapor em tubos em cargas, sem interromper o serviço de distribuição», reivindicando o seguinte:

«Apparelho para fazer tomas de liquidos, gases ou vapores em tubos em carga, sem interromper o serviço de distribuição, constituído por duas partes:

A primeira parte é constituída por um tubo com uma tubuladura, fechados ambos por bucinas, dando o primeiro passagem a um trepano de furar e a segunda dando passagem a uma haste que empurra uma rolha com fio de rosca quando o trepano está levantado.

A segunda parte é constituída por uma braçadeira que rodeia o tubo no qual se faz a toma, á qual se atarracha uma união cuja tubuladura se liga á nova canalização, permitindo a dita união, fechada por uma rolha com fio de rosca, descobrir mais ou menos o officio da tubuladura e servindo por este motivo de valvula ou torneira de parafuso».

N.º 7:478.

The Continental and Colonial Explosives Limited, com sede em Londres, Inglaterra, requerem, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 26 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Novo explosivo de segurança e de certeza», reivindicando o seguinte:

1.º Processo de fabrico de um explosivo de segurança e de certeza caracterizado pela mistura de um agente oxydante com um sub-producto pesado de oleo mineral;

2.º Processo de fabrico de um explosivo de segurança e de certeza caracterizado pela mistura de um agente oxydante com vaselina liquida ou com uma das variedades mais viscosas d'este sub-producto.

3.º Processo de fabricação de um explosivo de segurança, caracterizado pela mistura de um agente como o chloreto de potasio ou o perchlorato de potasio com vaselina liquida em proporções de 2 1/2 a 15 por cento de vaselina liquida para 97,50 a 85 por cento de agente oxydante, com ou sem addição de um agente comburente;

4.º Novo explosivo de segurança e de certeza, caracterizado pela mistura de 97,50 a 85 por cento de um agente oxydante, chlorato ou perchlorato de potasio, ou mistura d'estes dois saes com 2 1/2 a 15 por cento de um sub-producto pesado de oleo mineral com vaselina liquida ou uma das variedades mais viscosas d'este sub-producto com ou sem addição de um agente comburente;

5.º Novo explosivo de segurança e de certeza caracterizado pela mistura, em proporções apropriadas, de agente oxydante ou de muitos agentes oxydantes e de um agente comburente, como carvão de madeira, resina, farinha, amido, resina nitrada, uma mistura nitrada de resina e de amido, acido picrico, um carbonato de soda hydratado, nitroloena, acido nitroptalico, acido dinitroptalico, acido trinitroptalico, etc., com vaselina liquida e com uma das variedades mais viscosas de este sub-producto».

N.º 7:479.

Ernest Oudin, francês, engenheiro, residente em Paris, França, requerem, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 26 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Um distribuidor automatico de *couvre-siège* isolador para retretes», reivindicando o seguinte:

1.º Revendicamos como novidade um distribuidor automatico de *couvre-siège* isolador, mediante a introdução de uma moeda que se tenha estipulado, caracterizada por um sistema de inviolabilidade, constituído por duas laminas de aço munidas de pontas, tambem de aço, collocadas atrás da abertura de recepção do dinheiro, as quaes tem por fim aumentar a espessura das rodellas de chumbo, sineo, cartão ou de qualquer outra substancia, por meio de sulcos, a que correspondem saliências oppostas, o que as impede de entrar no deslizador, não permitindo assim que o *apparelho* funcione;

2.º Um sistema que tem por fim impedir o *apparelho* de funcionar quando já não contém tubos de *couvre-siège*, e que é constituído por uma porta existente em um bloco que prime aquelles tubos, e que, encravando-se na ranhura praticada no deslizador do carro de distribuição, impede o *apparelho* de funcionar;

3.º Uma dupla porta collocada na abertura de distribuição, manobrada pelos tubos de *couvre-siège*, e que tem por fim impedir que da parte de fora se roubem aquelles tubos, por meio da applicação de corpos estranhos ao officio de saída dos *couvre-siège*».

N.º 7:480.

O mesmo, requerem, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 26 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Um *couvre-siège* ou protector de papel para forrar os tampos das retretes e evitar o contacto d'estas com a pelle», reivindicando o seguinte:

1.º Revendicamos como novidade um *couvre-siège* preservador, ou protector de papel para forrar os tampos das retretes e evitar o seu contacto com a pelle, formado por duas folhas de papel sobrepostas com dois officios e (cada uma) com um circulo interior dentado;

2.º A forma por que os *couvre-siège* estão dobrados é tão simples e pratica que permite não só desdobrarem-se rapidamente como tambem fixarem-se por dois officios a dois pregos ou tornos, de que os tampos das retretes devem estar providos. Este sistema produz o completo isolamento, e evita, não só o contagio da pelle como o tempo de retrete, como tambem com o seu rebordo interior, que os golpes sobrepostos e desencontrados das duas folhas de papel, ao penderem para o interior da retrete, vão forrar por completo;

3.º O seu pouco volume, que permite o encerrarem-se em pequenos tubos de onde facilmente, e á simples pressão dos dedos, são retirados».

N.º 7:481.

José de Pimentel, português, commerciante industrial, residente no Porto, requerem, pela uma hora e meia da tarde do dia 29 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Processo de fabrico de um sabão liquido», reivindicando o seguinte:

«Processo de fabrico e composição de um sabão liquido caracterizado pelo facto de em seguida a serem fervidos os corpos gordos que entram na sua composição, junta-se-lhe potassa e soda formando uma pasta que se tornará num corpo liquido com a percentagem devida de agua e depois de frio e batido com glicerina junta-se-lhe alcool, essencia, balsamo e belladonna, sendo em seguida filtrado».

N.º 7:482.

Nichols Copper Company, sociedade anonyma americana, industrial, com sede em Nova-York, Estados Unidos da America, requerem, pela uma hora e meia da tarde do dia 29 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em fornos de ustular minérios», reivindicando o seguinte:

1.º Um forno para a ustulação de minério, o qual forno consta de uma caixa com lares sobrepostos, uma arvore óca, vertical, na dita caixa, uma manga em redor da dita arvore, á qual está presa, e braços de ancinho seguros de modo que resolvem com a dita arvore, e collocados no exterior d'esta, tendo os ditos braços de ancinho canaes interiores que communicam com o interior da arvore e da manga, respectivamente;

2.º Em um forno, a combinação da caixa, uma arvore óca nesta, uma manga presa á arvore, e um braço de ancinho seguro de modo que revolve com a arvore, no exterior da qual fica completamente collocado, tendo o dito braço de ancinho um canal interior de arrefecimento, uma das extremidades do qual communica com o interior da arvore, ao passo que a outra extremidade d'ella communica com o interior da manga;

3.º Em um forno, a combinação do corpo ou caixa, machinismo para metter o material no forno, uma arvore óca que o atravessa, sobresaindo a uma das extremidades uma manga que está presa á arvore, e sobressa do corpo na extremidade opposta áquella onde a arvore sobressa, meios de transmittir movimento, ligados á parte saliente da arvore, machinismo movido, ligado á parte saliente da manga para fazer funcionar o dito machinismo de metter o material, e braços de ancinho, providos de canaes interiores de arrefecimento que communicam, em uma das extremidades, com o interior da arvore, e na outra extremidade com o interior da manga;

4.º A combinação do corpo ou caixa, a arvore óca que o atravessa, a manga que communica com a arvore, e braços de ancinho montados de modo que revolvem com a arvore, no exterior da qual ficam, completamente, tendo esses braços de ancinho canaes sobrepostos que communicam, reciprocamente, nas suas extremidades exteriores, communicando as extremidades interiores respectivamente, com o interior da arvore e com o interior da manga».

N.º 7:483.

Joseph Segal, engenheiro, residente em Friedenau, Alemanha, requerem, pelas duas horas da tarde do dia 29 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Um deposito ou recipiente em forma de caixa, construído de cartão, cartão pedra ou outro material analogo», reivindicando o seguinte:

1.º Um recipiente em forma de caixa feito de cartão, cartão pedra outros materiaes analogos, caracterizado pelo facto de que é dobrado em forma de uma pasta mediante uma articulação plana, disposta em sentido diagonal no fundo e por meio de outras duas articulações planas, dispostas nos lados;

2.º Uma caixa, conforme a reivindicación 1.ª, de fundo quadrado caracterizada pela disposição de duas articulações planas nos lados da caixa, as quaes atravessam esses lados que podem encontrar-se ou achar-se uma em frente da outra, num angulo de 45 graus, partindo do angulo recto do triangulo formado do fundo pela articulação correspondente».

N.º 7:484.

D. Pascual Oliment Casanova, espanhol, electricista, residente em Valencia, Espanha, requerem, pelas doze horas da manhã do dia 30 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Um *apparelho* telephonico denominado *microtelephone amplius*», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicamos:

1.º Revendicamos como novidade um *apparelho* *microtelephone* «*Amplius*», cujo sistema permite ouvir-se sem necessidade de collocar o auscultador junto do ouvido, e mesmo sem necessidade de tocar no *apparelho*, podendo a audição tornar-se secreta, desde que se lance mão do auscultador, manobra esta que interrompe immediatamente a audição de alta voz;

2.º Uma buxia, especie de corneta de gramophone, para ampliar o som e um commutador especial que permite tornar (ins tantaneamente) a audição secreta ou de alta voz, conforme o desejo de quem ouve».

N.º 7:485.

Whitehead & Co Aktiengesellschaft, fabricantes de torpedos, com sede em Fiume, Hungria, requereram, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 30 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Casco de barco submarino ou submergivel», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicamos:

«Um casco de barco submarino ou submergivel, caracterizado pelo facto da sua secção transversal tem uma forma aproximadamente circular na região central e uma forma aproximadamente elliptica nas outras regiões, tendo a ellipse o eixo maior vertical do centro para a proa e o eixo maior horizontal do centro para a póp, de modo tal que esta ellipse achata-se cada vez mais do centro para as extremidades, em largura para a proa, e em altura para a póp, como o fim de formar á proa um casco adelgado lateralmente, isto é, alongado em altura, e á póp um casco achatado, isto é, alongado em largura, capaz de se deslocar com uma grande velocidade com um esforço motor relativamente pequeno».

N.º 7:486.

Os mesmos, requereram, pelas quatro horas da tarde do dia 30 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Paredes estaque aperfeiçoada para barcos submarinos ou submergíveis», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicamos:

«Uma parede estaque aperfeiçoada para barcos submarinos ou submergíveis, nos quaes os reservatorios de lastro principaes são formados directamente na proa e na póp e separados da parte central do barco por paredes estanques, caracterizada pelo facto d'esta parede comprehender um reservatorio de escoramento circular ou aproximadamente circular *f* ou *g*, predominando em toda ou parte da altura da dita parede, com o fim de supprimir as escoras additionaes que seriam precisas para lhe dar a solidiez necessaria para resistir á pressão hydrostatica quando immersa e assim não sobrecarregar o barco».

N.º 7:487.

Os mesmos, requereram, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 30 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Proa do submarino, submergivel ou analogo, formada pelas portas exteriores de fechamento dos tubos lança-torpedos», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicamos:

«Uma proa de submarino, submergivel ou analogo, caracterizada pelo facto de ser formada pelas portas exteriores de fecha-

mento dos tubos lança-torpedos collocados á proa do barco, sendo cada porta exterior *d*, *e*, conformada exteriormente de modo que continue as linhas do casco, de maneira tal que na posição fechada o conjunto das portas exteriores forme uma proa que termine por uma aresta extrema *r* que constitue o talha-mar do barco, com o fim de dar ao casco, á frente dos tubos lança-torpedos, linhas com um adelgacamento sufficiente para realizar grandes velocidades».

N.º 7:488.

Os mesmos, requereram, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 30 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Disposição para manobrar portas exteriores de tubos lança-torpedos», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicamos:

1.º Uma disposição para manobrar portas exteriores de tubos lança-torpedos, caracterizada pelo facto da porta exterior *a* estar ligada por um sistema de alavancas *d*, *f*, *i*, á haste *m* de um embolo *n*, que se desloca num cylindro *o* de ar comprimido, munido numa ou nas duas extremidades de disposições automaticas de aferrolhamento ou de desaferrolhamento do embolo, com o fim de garantir a segurança de manobra da disposição e de aumentar a rapidez d'esta manobra;

2.º Uma forma de execução da disposição automatic de aferrolhamento e de desaferrolhamento enunciada na reivindicación 1.ª, caracterizada por uma haste *g*, que pode deslizar num furo da parede do cylindro, solidaria de um embolo *r* com mola *t*, montado num cylindro *s*, alojado dentro de uma caixa *u*, em communicação por uma tubuladura *v* com um reservatorio de ar comprimido, podendo uma parte *y* do embolo ir obturar o canal *a* de admissão de ar no cylindro principal *o*».

N.º 7:489.

Os mesmos, requereram, pelas quatro horas da tarde do dia 30 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Disposição para manobrar periscopios de barcos submarinos e analogos», reivindicando o seguinte:

1.º Uma disposição para manobrar periscopios para barcos submarinos, submergíveis ou analogos, caracterizada pelo facto do tubo *a* do periscopio ser solidario, por um lado, de um embolo *d* que póde deslizar n'um cylindro vertical *g*, munido nas suas extremidades de officios de admissão e de saída de fluido sob pressão, e por outro lado de um anel ou bride *v* que pode travar-se por uma união automatica com uma roda helicoidal *z*, ligada a um motor conveniente *3*, havendo um aferrolhamento automatico para manter o tubo á altura desejada, com o fim de realizar os movimentos de subida e de descida, bem como os de rotação do tubo por meio de commandos independentes.

2.º A disposição de união do tubo *a* do periscopio com o seu commando rotativo, caracterizada por cavilhas *y*, alojadas na roda helicoidal *z*, montada doida no tubo *a*, munidas de molas *4* que as impellem para baixo e que podem fazer-lhes penetrar nos officios do anel *v* correspondentes em numero e posição com estas cavilhas *y*, com o fim de permittir a solidarização automatica do tubo e do motor de commando;

3.º Uma forma de execução da disposição de aferrolhamento automatico do tubo segundo a reivindicación 1, caracterizada por uma bride *p* solidaria do tubo dotada de entalhes de preferencia, com as bordas biseladas, correspondendo em numero e posição com linguetas com mola *q*, montadas n'uma coroa *r* deslucavel circumferencialmente no fixo *2* do cylindro porta-tubo, com o fim de realizar um aferrolhamento automatico do tubo em direcção vertical».

N.º 7:490.

Société pour l'exploitation des extincteurs d'incendie (Système Abbé D. Daney), com sede em Pau, Baixos Pyreneus, França, requerem, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 30 de setembro de 1910, patente de invenção para: «extintor com um incomburente», declarando ser da sua concepção o seguinte, que reivindicamos:

1.º Um extintor que tem por fim apagar e cortar os incendios, especialmente os incendios de florestas, utilizando, segundo as indicações de Mr. Lacour, uma mistura de acido carbonico liquido, de azoto e de uma solução de azoto de aluminio e de cyanamido de calcio, o qual extintor comprehende essencialmente um reservatorio de grande capacidade que contém a solução precedente e uma garrafa com expansor juxtaposta ao reservatorio, na qual está comprimida a mistura de acido carbonico liquido e de azoto, estando a garrafa e o reservatorio reunidos por um tubo exterior commandado por uma valvula especial que se prolonga no interior do reservatorio por um tubo vertical, estando o proprio reservatorio dotado na parte inferior de uma agulheta de lançamento alimentada por meio de uma torneira.

2.º Uma variante do *apparelho* reivindicado em 1, na qual o expansor está fora da garrafa e a rolha *B* é substituída por uma tubuladora *T* que serve de rolha e que tem um manometro e duas valvulas de segurança, estando o dito *apparelho* montado de preferencia num carro.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 1 de outubro de 1910.—Pelo Conselheiro Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

Aviso de pedidos de addições

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas addições a patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

Addição á patente n.º 6:884:

Richard Steiner, residente em Baden, Pferzheim, requerem, pelas duas horas da tarde do dia 29 de setembro de 1910, addição á patente n.º 6:884, para: «Filete de remate para segurar o revestimento das paredes e do pavimento», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicamos:

«Filete de remate para segurar o revestimento da parede, caracterizado pelo facto de que se dispõe uma barra metalica, que fica por baixo da camada exterior da parede, em cujo canal longitudinal é introduzido o filete que serve de fechamento, filete que possui molas e é facilmente amovivel».

Da data da publicação do terceiro aviso, começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas addições a patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 1 de outubro de 1910.—Pelo Conselheiro Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

Patentes de invenção caducadas no mês de agosto de 1910

Numero da patente	Data da patente	Data em que caducou	Objecto da patente	Nome do proprietario da patente
3:875	11-8-1900	11-8-1910	Um aparelho recuperador e regenerador de oleo das machinas maritimas. . . .	Vito Camiz.
3:879	18-8-1900	18-8-1910	Uma nova balança romana de posição fixa, sem que tenha de variar-se para fazer pesos para maior ou menor.	Sabino Rico Fernandes.
4:274	12-8-1908	12-8-1910	Aperfeiçoamentos em machinas para a reunião de matrizes typographicas e a fundição n'ellas de «Lynotypes» ou barras estereotypicas.	Sociedade anonyma inglesa Linotype & Machinery Limited, cessionaria de John Glennie Holbourns, e Henry Alexander Longhurst.
4:276	21-8-1908	21-8-1910	Um processo de tratamento do linho	American Linen Company, cessionaria de Benjamin Cushing Mudge.
4:283	21-8-1908	21-8-1910	Um adubo insecticida	Prosper Isidore Deroif, cessionario de Jules Degenne.
4:612	11-8-1904	11-8-1910	Um aparelho extintor de incendio com reservatorio conico e abertura de jacto dirigida obliquamente.	Wilhelm Graaff.
4:622	20-8-1904	20-8-1910	Um meio para prender as porcas aos parafusos	Charles Osborne West.
4:628	20-8-1904	20-8-1910	Aperfeiçoamentos nos aparelhos telephonicos combinados	Johan Gunnar Holmstron.
4:632	20-8-1904	20-8-1910	Um microtelephone	Arvid Andersson Lind.
4:633	20-8-1904	20-8-1910	Um aparelho e processo industrial para a extracção a frio, do cremor de tartaro dos bagaços, e para obter alcool industrial de 98º a 95º.	Dr. Gino Ciapetti.
4:946	5-8-1905	5-8-1910	Um annunciador de estações	Pierre Gilles.
4:971	24-8-1905	24-8-1910	Um processo para obter impressões em relevo apparente	Pio Baruffi.
4:974	24-8-1905	24-8-1910	Um candieiro de incandescencia para carruagens de caminho de ferro, tramways, etc.	Conde Delamarre.
5:866	17-8-1907	17-8-1910	Um instrumento musico denominado «Harpa-lusa»	Julio Theodoro da Cunha Taborda.
5:871	17-8-1907	17-8-1910	Um producto para a alimentação e engorda do gado, das aves e dos demais animaes, denominado Torta tunestina evadora.	Tahar Ladjimi.
5:882	23-8-1907	23-7-1910	Secante incolor para tintas, vernizes e oleos e processo para a sua fabricacção	Georges Guittet.
5:883	23-8-1907	23-7-1910	Um aparelho para a producção do frio, mediante o emprego do acido carbonico	Benno Kossmann.
6:391	3-8-1908	3-8-1910	Uma disposicção para o tratamento de materias fecaes e outras semelhantes por meio da cal viva.	Knut Edward Fryklind.
6:400	18-8-1908	18-8-1910	Combinador commutador electrico automatico	Paulo Maria Lacombe.
6:403	18-8-1908	18-8-1910	Um processo para a producção de chapas metallicas destinadas á impressão	François Auguste Roux.
6:407	28-8-1908	28-8-1910	Uma roda livre para bicycletas	August Emanuel Lindblad.
6:775	6-8-1909	6-8-1910	Um processo para produzir oscillações electro-magneticas descaladas ou de phase deslocada.	Bruno Monasch.
6:779	6-8-1909	6-8-1910	Aperfeiçoamentos na fabricacção ou que dizem respeito á fabricacção de aros elasticos ou pneumaticos.	Alfred William Carpenter.
6:785	11-8-1909	11-8-1910	Chumaceiras de rolos	Samuel Kaye.
6:787	11-8-1909	11-8-1910	Um distribuidor de corrente electrica ou de gaz de illuminação	Louis Pralon, Isidore Francon, e Georges Fournier.
6:788	11-8-1909	11-8-1910	Aperfeiçoamentos em recipientes para liquidos	Empresa de Cimento Armado Limitada.
6:791	26-8-1909	26-8-1910	Um bibliorapto ou registador de cartas com ganchos moveis dispostos em semi-circulos.	Johann Adler.
6:792	26-8-1909	26-8-1910	Aperfeiçoamentos na producção de Linotypes e nos respectivos aparelhos	Linotype and Machinery Limited.
6:796	26-8-1909	26-8-1910	Uma installação de caldeira a vapor para barcos submarinos movidos por machinas de vapor durante a marcha debaixo de agua e a navegacção á superficie.	Raymond d'Equivilley-Montjustin.
6:797	26-8-1909	26-8-1910	Um aparelho que permite remar um barco na direcção da vista	Arthur Schirmer.
6:808	28-8-1909	28-8-1910	Casa elastica e leve para regiões sujeitas aos tremores de terra	Arnoldo Schindler.
6:806	28-8-1909	28-8-1910	Uma disposicção elastica protectora para evitar as quedas e as suas consequencias	Emma Schreyer, née Stéchan.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 30 de setembro de 1910. — Pelo Conselheiro Director Geral, J. Simões Ferreira.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabella dos feitos que hão de ser julgados na sessão de 14 de outubro de 1910

Revistas crimes

N.º 18:612 — Relator o Ex.ºm Juiz Pinto Osorio — Autos crimes vindos da Relação do Porto, recorrente Albino de Lemos, recorrido o Ministerio Publico. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Silva Matos, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 18:618 — Relator o Ex.ºm Juiz Pinto Osorio — Autos crimes vindos da Relação do Porto, recorrente Manuel Joaquim Antunes Teixeira, recorrido o Ministerio Publico. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Silva Matos, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 18:598 — Relator o Ex.ºm Juiz Silva Matos — Autos crimes vindos da Relação do Porto, recorrente Maria Joana Serafina, recorrida Mariana Freire. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Pinto Osorio, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 18:615 — Relator o Ex.ºm Juiz Silva Matos — Autos crimes vindos da Relação de Loanda, recorrente o Ministerio Publico, recorridos Augusto Manuel Lisboa e José Muhongo. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Pinto Osorio, Visconde do Ervedal da Beira.

Agravos crimes

N.º 18:606 — Relator o Ex.ºm Juiz Silva Matos — Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa, agravante João Baptista Mendes, agravado Ministerio Publico. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Pinto Osorio, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 18:607 — Relator o Ex.ºm Juiz Silva Matos — Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa, agravante Artur Antonio da Silva e outros, agravado Ministerio Publico. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Pinto Osorio, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 18:609 — Relator o Ex.ºm Juiz Silva Matos — Autos crimes de agravo vindos da Relação do Porto, agravante Henrique Simões de Oliveira, agravado Ministerio Publico. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Pinto Osorio, Visconde do Ervedal da Beira.

Agravos civis

N.º 34:559 — Relator o Ex.ºm Juiz Pinto Osorio — Autos civis de agravo vindos da Relação Lisboa, agravante Aurora Martins Lopes, agravados Benjamin Amigo Fortes e outros. Vistos dos Ex.ºms Juizes, Relator, Silva Matos, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 34:574 — Relator o Ex.ºm Juiz Pinto Osorio — Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto, agravante José Gomes do Amaral, agravado Clemente Pereira Pimenta de Castro como advogado de Alfredo Rebelo do Amaral. Vistos dos Ex.ºms Juizes, Relator, Silva Matos, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 34:581 — Relator o Ex.ºm Juiz Pinto Osorio — Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto, agravante Maximiano do Couto Pinto, agravado curador ge-

ral dos orfãos. Vistos dos Ex.ºms Juizes, Relator, Silva Matos, Visconde do Ervedal da Beira.

N.º 34:585 — Relator o Ex.ºm Juiz Pinto Osorio — Autos civis de agravo vindos da Relação de Lisboa, agravante a Fazenda Nacional, agravado José Paccini. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Silva Matos, Visconde do Ervedal da Beira.

Conflicto de jurisdicção

N.º 33:804 — Relator o Ex.ºm Juiz Silva Matos — Autos civis de conflicto positivo de jurisdicção entre as justicas da comarca de Ceia e Covilhã, requerente o sub-delegado da comarca de Ceia. Vistos dos Ex.ºms Juizes Relator, Pinto Osorio, Visconde do Ervedal da Beira.

Incidente

N.º 34:586 (Deserção) — Relator o Ex.ºm Juiz Pinto Osorio — Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto, agravante Anna Joaquina Alves Machado, agravada Joaquina Rosa Alves Machado.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, 7 de outubro de 1910. — O Secretario, Castro e Solla.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão em 11 de outubro de 1910

Processos distribuidos

Relator o Ex.ºm vogal effectivo Visconde de Villa Mendo
Recebedor do concelho de Penacova, de 1898-1907.

Relator o Ex.ºm vogal effectivo Hintze Ribeiro
Recebedores dos concelhos de: Arouca, de 1899-1904, e Villa Nova de Fozcoas, de 1 de julho de 1908 a 10 de setembro de 1909.

Relator o Ex.ºm vogal effectivo José Lobo
Recebedores dos concelhos de: Estarreja, de 1898-1905, e Figueira de Castello Rodrigo, de 1902-1907.

Relator o Ex.ºm vogal effectivo Jacinto Candido
Recebedor do concelho de Niza, de 1898-1904.
Camara Municipal do concelho da Guarda, de 1907.

Relator o Ex.ºm vogal effectivo João Arroyo
Recebedor do concelho de Porto Moniz, de 1899-1905.
Camara Municipal do concelho de Castello Branco, de 1906.

Relator o Ex.ºm vogal effectivo Dias Costa
Recebedor do concelho de Miranda do Douro, de 1899-1906.
Thesoureiro da Junta do Credito Publico, de 1906-1908.

Relator o Ex.ºm vogal adjunto Gouveia Valladares
Recebedor do concelho de Mourão, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1908.
Thesoureiro da Penitenciaria de Lisboa, de 1889-1890.

Relator o Ex.ºm vogal supplente Abel Andrade
Recebedores dos concelhos de: Funchal, de 1898-1903, e Mourão, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1909.
Camara Municipal do concelho de Evora, de 1907.

Processos julgados

Relator o Ex.ºm vogal effectivo João Arroyo
Recebedor do concelho de Ferreira do Zezere, de 1907-1908.

Thesoureiro da Alfandega de Angra do Heroismo, de 1904-1905.
Chefe da estação telegrapho-postal de Villa Nova de Gaia, de 1 de dezembro de 1907 a 10 de abril de 1909.

Relator o Ex.ºm vogal effectivo Dias Costa
Recebedores dos concelhos de: Oliveira de Frades e S. João da Pesqueira, de 1908-1909.

Relator o Ex.ºm vogal adjunto Gouveia Valladares
Recebedores dos concelhos de: Mangualde e Satam, de 1908-1909; Calheta, de 12 de outubro de 1900 a 31 de julho de 1901; e Junta Geral do districto de Angra do Heroismo, de 1907.

Relator o Ex.ºm vogal supplente Abel Andrade
Chefes e encarregados das estações, telegrapho-postaes e electro-semaphoricas urbanas do districto do Porto, de 1907-1908.

Chefes e encarregados das estações urbanas telegrapho-postaes do districto de Lisboa, de 1907-1908.
Encarregada da estação telephonica-postal de S. Vicente, Ponta Delgada, de 1907-1908.

Encarregado da estação telegrapho-postal: do Luso, de 1906-1907; de Aljustrel de 2 de dezembro de 1907 a 30 de junho de 1908.
Camaras municipaes dos concelhos de Leiria e Fundão, de 1908.

4.ª Repartição da Direcção Geral do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1910. — Francisco Augusto Soares Branco.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A Camara Municipal communica que, no dia 17 do corrente, pela uma hora, nos Paços do Concelho, se ha de verificar em acto publico o sorteio de 125 titulos do emprestimo de novembro, a saber:
83 titulos de 450/000 réis ou 2:000 marcos.
93 titulos de 90/000 réis ou 400 marcos.
Paços do Concelho, 11 de outubro de 1910. — Pelo Secretario da Camara, o 1.º Official, Chefe, Julio Castel-Branco.

BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

Relação de obras publicadas em Portugal, e de portuguezas ou em portuguezas publicadas no estrangeiro, que na Biblioteca deram ingresso durante a semana finda em 8 de outubro de 1910

Rolando da Silva: «Noções elementares do ajudante de solicitador, seguidas de uma tabella dos magistrados e funcionarios de justiça da comarca de Lisboa». — Lisboa, Typographia da Antiga Casa Bertrand, 1910. — Editor e proprietario o autor.

«O Saragoçano» — Preto — almanach lunario europeu para 1911 (3.º depois do bissexto). — Porto, Imprensa Civilização Editora, 1910.

«Almanach Borda de Agua», de cartola, para 1911 (3.º depois do bissexto). — Porto, Imprensa Civilização Editora, 1911.

«Repertorio do Borda Leça Universal (3.º depois do bissexto)». — Porto, Imprensa Civilização, 1910.

«Almanach Popular para o anno de 1911 (3.º depois do bissexto) — O Propheta Lavrador». — Porto, Imprensa Civilização Editora, 1910.

R. B. Girdlestone: «O Novo Testamento á luz da historia», traducção de J. S. C. — Lisboa, Typographia a Vapor de Eduardo Rosa, 1910 — Livraria Evangelica.

«O Seringador», moderno almanach critico e prognostico, diario para 1911 (3.º depois do bissexto). — Porto, Imprensa Civilização, 1910 — Editado pela Imprensa Civilização.

Biblioteca Nacional de Lisboa, em 10 de outubro de 1910. — O Director, Xavier da Cunha.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIÃO

Pelo juizo de direito da comarca de Baião, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de seis meses a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o refractario José Pinto, filho de Manuel Pinto e de Rosa de Jesus, do logar de Pestiga, freguesia de Tresouras, d'esta comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se findo que seja o dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300,000 réis, como refractario ao serviço militar, ou para dentro do mesmo

prazo nomear á penhora bens sufficientes para pagamento da referida quantia, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, que é quem promove a respectiva execução, seguindo-se os demais termos, em conformidade do disposto no artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901.

Baião, 5 de agosto de 1910. — O Escrivão, Arcenio Pinto Nogueira.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Abilio Camões.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. TIAGO DO CACEM

Pelo juizo de direito da comarca de S. Tiago do Cacem, a requerimento do Ministerio Publico, se publicam editos de dez dias citando quaesquer pessoas que se julgarem com direito a 65 metros quadrados de terreno de horta, situado na Aldeia do Cercal, Rua dos Caeiros, e pertencente aos menores filhos de Luiza Antonia da Conceição, viuva, ali residente, a deduzirem seus direitos dentro do referido prazo, que começa a correr da data do ultimo annuncio, sob pena de ser o dito terreno julgado livre e desembaraçado, e adjudicado á Direcção das Obras Publicas do districto de Lisboa.

S. Tiago do Cacem, 4 de outubro de 1910. — Luiz Joaquim da Silva Seixas.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Ornellas.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA

Pelo juizo de direito da comarca de Valença, e cartorio do terceiro officio, correm e pendem uns autos de expropriação por utilidade publica, e em que é expropriante

o Estado, e expropriados Manuel Joaquim Gomes Caldas, do logar do Regueiro, freguesia de Verdoejo, e outros.

E nos mesmos autos correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando todas as pessoas que se julgarem com direito aos terrenos expropriados nas freguesias de Verdoejo e S. Mamede, d'esta comarca, ou ao seu producto, já consignado em deposito na Caixa Geral de Depósitos, para o virem deduzir dentro d'aquelle prazo, sob pena do levantamento ser ordenado a favor dos expropriados.

Valença, 5 de outubro de 1910. — O Escrivão, Celestino Pacheco Alves Passos.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, primeiro substituto B. Cunha.

HOSPITAL MILITAR DE LISBOA

2.ª Praça

O conselho administrativo d'este hospital faz publico que no dia 25 do corrente, pela uma hora da tarde, na sala das suas sessões e perante o mesmo conselho, terá lugar a arrematação de leite, carne de vaca de 1.ª e 2.ª qualidade, vitela e carneiro, para consumo dos doentes, durante o periodo que decorre de 1 de dezembro de 1910 a 30 de novembro de 1911, devendo cada concorrente, para poder licitar, entregar a sua proposta, em carta fechada e lacrada, acompanhada da caução provisoria de 50,000 réis, ao presidente do conselho administrativo até as onze horas da manhã d'esse dia.

O caderno de encargos pode ser consultado no conselho administrativo todos os dias, das onze horas da manhã ás tres da tarde.

Hospital Militar de Lisboa, 9 de outubro de 1910. — O Thesoureiro, José de Sousa Moreira, tenente.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

Relação dos numeros que saíram premiados na decima quarta extracção da lotaria do anno de 1910-1911, constantes da lista official publicada pela dita Santa Casa, emitida em virtude do decreto de 6 de abril de 1893, designada para se verificar no dia 5 de outubro de 1910 e realizada no dia 11 do mesmo mês de outubro de 1910

Table with 16 columns: NUMEROS PREMIOS, NUMEROS PREMIOS. The table lists winning numbers and prizes for a lottery, categorized into sections like MIL, DOIS MIL, and TRES MIL.

NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS	NÚMEROS	PREMIOS			
4:917	24\$000	CINCO MIL	5:087	ter. 12\$000	5:097	ter. 12\$000	5:147	ter. 12\$000	5:217	ter. 12\$000	5:277	ter. 12\$000	5:387	ter. 12\$000	5:407	ter. 12\$000	5:464	... 24\$000		
4:927	ter. 12\$000		5:048	... 24\$000	5:100	... 24\$000	5:153	... 24\$000	5:227	ter. 12\$000	5:288	... 24\$000	5:340	... 60\$000	5:411	... 24\$000	5:467	ter. 12\$000	5:548	... 24\$000
4:937	ter. 12\$000		5:047	ter. 12\$000	5:106	... 200\$000	5:157	ter. 12\$000	5:237	ter. 12\$000	5:285	... 24\$000	5:346	... 24\$000	5:417	ter. 12\$000	5:477	ter. 12\$000	5:566	... 200\$000
4:947	ter. 12\$000		5:050	... 24\$000	5:107	ter. 12\$000	5:167	ter. 12\$000	5:241	... 24\$000	5:287	ter. 12\$000	5:347	ter. 12\$000	5:427	ter. 12\$000	5:487	ter. 12\$000	5:567	ter. 12\$000
4:957	ter. 12\$000		5:057	ter. 12\$000	5:112	... 60\$000	5:174	... 24\$000	5:247	ter. 12\$000	5:297	ter. 12\$000	5:356	... 24\$000	5:428	... 60\$000	5:487	ter. 12\$000	5:577	ter. 12\$000
4:960	... 24\$000		5:061	... 24\$000	5:117	ter. 12\$000	5:177	ter. 12\$000	5:257	ter. 12\$000	5:300	... 24\$000	5:357	ter. 12\$000	5:429	... 24\$000	5:487	ter. 12\$000	5:587	ter. 12\$000
4:967	ter. 12\$000		5:062	... 24\$000	5:128	... 24\$000	5:187	ter. 12\$000	5:267	ter. 12\$000	5:311	... 24\$000	5:377	ter. 12\$000	5:437	... 24\$000	5:497	ter. 12\$000	5:594	... 24\$000
4:977	ter. 12\$000		5:067	ter. 12\$000	5:128	... 24\$000	5:194	... 24\$000	5:270	... 24\$000	5:317	ter. 12\$000	5:377	ter. 12\$000	5:437	ter. 12\$000	5:497	ter. 12\$000	5:594	... 24\$000
4:987	ter. 12\$000		5:072	... 60\$000	5:135	... 24\$000	5:197	ter. 12\$000	5:271	... 60\$000	5:317	ter. 12\$000	5:384	... 400\$000	5:447	ter. 12\$000	5:507	ter. 12\$000	5:594	... 24\$000
4:997	ter. 12\$000		5:077	ter. 12\$000	5:137	ter. 12\$000	5:207	ter. 12\$000	5:272	... 24\$000	5:327	ter. 12\$000	5:387	ter. 12\$000	5:452	... 24\$000	5:517	ter. 12\$000	5:594	... 24\$000

Lisboa, 11 de outubro de 1910. — Pereira de Miranda — L. A. de Avellar Telles.

Observatorio do Infante D. Luis
Boletim meteorologico

Domingo, 9 de outubro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro			Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar a 45° de Lat.	Temperatura					Maxima	Minima	
Portugal	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Geres	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Moncorvo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Porto	—	765,0	15,6	SSE. m. ^{to} fraco	Muito nublado	19,0	Chão	20,0	13,0
	Guarda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Serra da Estrella	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Coimbra	—	764,3	17,8	SSE. fraco	Nublado	6,0	—	20,6	14,5
	S. Fiel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tancos	—	761,9	15,7	NNW. fraco	Ennevoado	0,0	—	25,0	18,0
	Campo Maior	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Villa Fernando	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Cintra	—	764,9	18,2	SW. m. ^{to} fraco	Encoberto	8,0	—	19,8	16,0
	Lisboa	—	764,6	18,9	SW. aragem	Muito nublado	0,0	Chão	—	—
	Vendas Novas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Evora	—	765,8	12,3	SE. fraco	Enc. nev.	8,0	—	19,3	11,6
Beja	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Faro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sagres	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhas dos Açores, 7 a.	Horta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Ponta Delgada	—	760,0	16,7	NNW. m. ^{to} fraco	Encoberto	2,0	Chão	20,0	16,0
	Funchal	—	768,4	20,0	N. fraco	Encoberto	0,0	Pouco agitado	23,0	12,0
	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilha da Madeira, 7 a.	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Corunha, 7 a.	—	763,6	12,2	S. m. ^{to} fraco	Encoberto	0,0	Pouco agitado	18,0	10,0
	Iguelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Barcelona, 9 a.	—	763,4	19,7	E. fraco	Encoberto	5,0	Pouco agitado	20,0	15,0
Espanha	Madrid, 9 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Malaga, 9 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	S. Fernando, 7 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tarifa, 8 a.	—	763,0	20,1	W. m. ^{to} fraco	Nublado	0,0	Chão	—	—
Inglaterra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Valencia, 8 a.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Lisboa, no dia 8 de outubro de 1910

Temperatura maxima, 21,7; minima, 16,1. — Evaporação, 2,0 millímetros. — Ozono, 5,5 graus.
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 9 de outubro de 1910

Temperatura, 17,7 graus — Pressão ao nivel do mar, 763,5 millímetros. Altitudes
Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Pelo traçado das isobaras reconhece-se que as altas pressões estão ao SE. da França e as relativamente mais baixas nos Açores.
Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, interino, C. A. Moraes de Almeida

GRUPO DE ARTILHARIA DE GUARNIÇÃO N.º 4

O conselho administrativo d'este grupo faz publico que no dia 27 do corrente, pelas doze horas e meia do dia, na sala das sessões do dito conselho, se procederá á arrematação, em hasta publica, dos concertos de calçado das praças d'este grupo e addidas, durante o anno de 1911, devendo as propostas ser entregues no conselho administrativo até as doze horas da manhã do mesmo dia, com a caução provisoria de 5\$000 réis por cada licitante.

As condições e cadernos de encargos acham-se patentes na secretaria do conselho administrativo do mesmo grupo, das onze horas da manhã ás duas da tarde.

Quartel na Trafaria, 11 de outubro de 1910. — O Secretario, Francisco Motta, sargento-ajudante.

2.ª praça

O conselho administrativo d'este grupo faz publico que no dia 26 do corrente mês, pelas doze horas e meia do dia, na sala das sessões do dito conselho, se procederá á arrematação em hasta publica dos seguintes generos para os ranchos geral e dos sargentos: café de 2.ª, açúcar de 2.ª, bacalhau, batatas, cebolas, alhos, pimentão e azeite, desde 1 de dezembro do corrente anno até 30 de novembro de 1911, devendo as propostas ser entregues no conselho administrativo até as doze horas da manhã do mesmo dia, com a caução provisoria de 10\$000 réis por cada licitante.

As condições e caderno de encargos acham-se patentes na secretaria do conselho administrativo do mesmo grupo das onze horas da manhã ás duas horas da tarde.

Quartel na Trafaria, 11 de outubro de 1910. — O Secretario, Francisco Motta, sargento ajudante.

ESCOLA PRATICA DE ARTILHARIA

2.ª praça

O conselho administrativo da dita escola faz publico que no dia 20 do corrente, pelas doze horas da manhã, na sala das sessões do mesmo conselho, sob a presidencia do commandante da mesma escola, se ha de proceder á arrematação em hasta publica do fornecimento dos ranchos de arroz Bremen, dito da terra, colorau doce, carneiro, feijão frade, dito vermelho, dito branco, dito branco apatalado, dito amarello, dito manteiga de Ich, dito mistura, dito caraça, pimenta, azeite, bacalhau sueco, grão de bico e lenha, pelo espaço de um anno, com principio em 1 de dezembro de 1910.

As propostas, formuladas segundo o modelo constante do caderno de encargos e indicando o preço por que os concorrentes se propõem fornecer os referidos generos, deverão ser entregues até a hora da arrematação, acompanhadas da caução provisoria de 30\$000 réis, neste conselho administrativo, onde se prestam quaesquer esclarecimentos.

Quartel em Vendas Novas, 10 de outubro de 1910. — O Secretario do conselho, Luis da Costa, primeiro sargento do grupo de montanha.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 3

2.ª praça

O conselho administrativo do regimento, faz publico que no dia 27 de outubro de 1910, pela uma hora da tarde, se ha de proceder á arrematação em hasta publica, dos generos e combustivel para o rancho geral e dos sargentos do 1.º e 2.º batalhões do regimento, e bem assim dos generos e combustivel para dietas do hospital militar

de Vianna do Castello que não foram approvados na 1.ª praça.

Os generos a arrematar são: sal, chouriço de sangue, chouriço de carne, cabeça de porco, lombo de porco, azeite, toucinho gordo e entremeadado, açúcar de 1.ª e 4.ª qualidades refinado, feijão branco, vermelho, carne de vaca sem osso e sem gorduras, dita com osso, carne de carneiro, lombo de vaca, vitella, café torrado em grão ou moído, vinagre e grão de bico.

O combustivel a arrematar é lenha.
Todas as condições do caderno ou encargos estão patentes na secretaria do conselho administrativo, das onze ás duas horas da tarde, nos dias uteis.

Os concorrentes apresentarão propostas em conformidade com o regulamento para a formação de contratos em materia de administração militar de 1905, previamente caucionadas com a quantia de 10\$000 réis, ao secretario do conselho até as doze horas da manhã do dia 27 de outubro de 1910.

Quartel em Vianna do Castello, 10 de outubro de 1910. — O Secretario do Conselho, Virgílio Pereira da Costa, aféres do corpo de officiaes da administração militar.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 7

2.ª Praça

O conselho administrativo d'este regimento, faz publico que no dia 24 do corrente, pela uma hora da tarde, na sala das suas sessões e perante o mesmo conselho se procederá á arrematação de generos para a confecção dos ranchos das praças do regimento, desde 1 de dezembro de 1910 a 30 de novembro de 1911 e que não foram approvados na 1.ª praça.

Os generos a arrematar são os seguintes: feijão man-

teiga, sal, cabeça de porco, chouriço de carne, toucinho entremeado, arroz de 1.ª, açúcar de 2.ª, azeite, vinagre, manteiga de vaca, chá verde, chocolate, carneiro, vaca de 1.ª, idem de 2.ª, idem de 3.ª, arroz de 2.ª, açúcar de 1.ª, café, cebolas e lenha.

O caderno de encargos e respectivo regulamento, acham-se patentes nesta secretaria para qualquer esclarecimento. Os concorrentes devem apresentar as suas propostas em carta fechada e lacrada, caucionadas com a importância de 10\$000 réis, como depósito provisorio, até o dia e hora acima indicado.

Quartel em Leiria, 8 de outubro de 1910. — O Secretario do conselho administrativo, Domingos de Sousa, tenente da administração militar.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 20
2.ª praça

O conselho administrativo d'este regimento faz publico que no dia 24 do corrente, pelas onze horas da manhã e na sala das suas sessões, se ha de proceder ao concurso em hasta publica para o fornecimento dos seguintes generos e combustivel para os ranchos, pelo tempo que decorre desde 1 de dezembro de 1910 a 30 de novembro de 1911: açúcar de 1.ª, açúcar de 2.ª, azeite, bacalhau de 2.ª, batata, café de 1.ª, feijão fradinho, feijão vermelho, fressura e fígado, lenha, lombo de porco, orelheira, presunto, salchichão de carne, salchichão de sangue, toucinho entremeado, tripas (dobrada), vaca de 1.ª, vaca de 2.ª e vinagre.

As propostas, organizadas conforme o modelo junto ao caderno de encargos, e encerradas em envelope fechado e lacrado, devem ser entregues até aquella hora, acompanhadas da quantia de 20\$000 réis, como caução provisoria, e das respectivas amostras dos generos.

As demais condições, o caderno de encargos e o regu-

alimento para a formação de contratos em materia de administração militar, de 16 de novembro de 1905, acham-se patentes na secretaria d'este conselho em todos os dias uteis, desde as onze horas da manhã até as tres da tarde.

Quartel em Guimarães, 9 de outubro de 1910. — O Secretario do conselho administrativo, Joaquim Rodrigues de Paiva, tenente de infantaria 20.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vianna do Castello

Dia 6 — Entradas: canhoneira «Limpopo», de Leixões; escuna «Tres Macs», de Lisboa.

Saiu o hiate «D. Joaquina», para Lagos.

Dia 8 — Saiu o vapor «Andaz», para Lisboa.

Vento N., mar bom.

Villa Real de Santo António

Dia 7 — Saiu o vapor norueguês «Camma», para Merssey.

Dia 8 — Entrou a chalupa portuguesa «Imperial», de Olhão.

Mar chão, ventó SW. fresco.

Figueira da Foz

Dia 5 — Entrou o hiate português «Mondego», do banco da Terra Nova.

Mar chão, N. fraco, ceu de algumas nuvens, barometro 764.

Luz (Foz do Douro)

Dia 10 — Entradas: vapores allemão «Soneck» e norueguês «Tanke».

Saiu o vapor norueguês «Ageroen».

Fora da barra nada se avista.

Vento S. moderado, mar chão.

Leixões

Dia 10 — Entradas: paquete «Tijuca» e vapor «Soneck», allemães; inglês «Augustine», e cahique português «Ventura de Deus 2.º».

Saidas: paquete inglês «Augustine» e vapor allemão «Soneck».

Nada mais fica fundeado.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 10 de outubro de 1910. — O Chefe dos Serviços Telegraphicos, A. A. Pedro dos Santos.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 7 do corrente

Entradas

Cruzador brasileiro «Barroso», de New-Castle.

Vapor inglês «Bararian», de Liverpool.

Vapor inglês «Anselm», de Liverpool.

Chalupa portuguesa «Flor do Mar», de Oran.

Vapor hollandês «Princess Juliana», de Amsterdam.

Cruzador espanhol «Numancia», de Algeciras.

Cruzador espanhol «Princesa das Asturias», de Cadiz.

Vapor espanhol «Pelayo», de Malaga.

Saidas

Vapor inglês «Peninsula», para Londres.

Vapor inglês «Arana», para Londres.

Vapor inglês «Lusitania», para Gibraltar.

Vapor português «Funchal», para os Açores.

Vapor inglês «Bararian», para Napoles.

Vapor inglês «Gruntle», para Huelva.

Vapor hollandês «Princess Juliana», para Batavia.

Vapor italiano «Antonia», para Giona.

Lugre italiano «Dedalo», para o Porto.

Capitania do porto de Lisboa, 8 de outubro de 1910. — O Capitão do porto, Chefe do Departamento, Francisco Eduardo dos Santos, capitão-tenente.

AVISOS

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Excursão ás Beiras em outubro de 1910

Bilhetes a preços muito reduzidos validos para o circuito — Entroncamento, Abrantes, Guarda, Pampilhosa, Entroncamento — sendo a partida desde 5 até 17 de outubro e o regresso desde 8 até 20 de outubro.

Preços dos bilhetes (sello incluido):

No percurso do circuito: 1.ª classe, 4\$250 réis; 2.ª classe, 3\$200 réis; 3.ª classe, 2\$120 réis, com a faculdade de paragem em todas as estações.

De qualquer estação das linhas da Companhia Real, Beira Alta e ramal de Viseu, até a mais proxima do circuito e volta — 50 por cento de abatimento sobre o preço das tarifas gerais.

Para conhecimento de condições ver os cartazes affixados nos logares do costume.

Lisboa, 3 de outubro de 1910. — O Director Geral da Companhia, L. Forquenet.

Leilão

Em 12 de outubro proximo futuro e dias seguintes, ás onze horas da manhã, por intermedio do agente de leilões Sr. Casimiro Candido da Cunha, na estação principal d'esta companhia, em Lisboa Caes dos Soldados, e em virtude do artigo 108.º da tarifa geral, proceder-se-ha á venda em hasta publica de todas as remessas com data anterior a 12 de agosto de 1910, bem como de outros volumes não reclamados.

Avisa-se, portanto, os consignatarios das remessas indicadas na junta relação e de outras que, pela sua menor importancia se não mencionam, de que poderão ainda retirá las, pagando o seu debito á companhia, para o que deverão dirigir-se ao Serviço das Reclamações e Investigações, na estação do Caes dos Soldados, todos os dias não santificados até 11 do referido mês de outubro inclusive, das dez horas da manhã ás tres horas da tarde.

Lisboa, 24 de setembro de 1910. — O Director Geral da Companhia, L. Forquenet.

tos de oito dias, contados da data da ultima publicação do presente annuncio, a citar todos os credores da massa fallida de José dos Santos Carvalho Junior, bem como este fallido, para no prazo de cinco dias, findo o dos editos, dizerem o que se lhes offerecer acerca das contas prestadas pelo administrador da fallencia.

Tribunal do Commercio do Porto, 7 de outubro de 1910. — O Escrivão, José Lucio da Costa Ribeiro.

Visto. — Adriano Anthero.

3 No juizo de direito da comarca da Feira, cartorio do escrivão Sá, e no inventario por obito de José de Oliveira Vita, do logar de Sá, freguesia de Riomeão, em que é inventariante a sua viuva Maria Jorge da Silva, d'ahi, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, a citar o interessado cunhado do inventariado Francisco, cujo sobrenome se ignora, casado com Maria Rodrigues da Silva, ausente em parte incerta do Brasil, para todos os termos até final do mencionado inventario, sob pena de revelia.

Feira, 3 de outubro de 1910. — O Escrivão, Manuel Maria Correia de Sá. Verifiquei. — L. do Valle Junior.

4 A mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior faz publico que no dia 18 de novembro do corrente anno, pelas onze horas da manhã, no edificio da mesma santa casa, se háo de arrendar, em hasta publica, ao pharmaceutico que msior lanço offerecer, dois compartimentos terrosos e um 1.º andar, para instalação de pharmacia. e isto pelo prazo de um anno, a começar no dia da arrematação, sendo a base da licitação 60\$000 réis e devendo a renda ser paga na sua totalidade no acto da mesma arrematação.

Todas as demais condições se acham patentes na sala do consistorio para poderem ser examinadas. Campo Maior e Santa Casa da Misericórdia, 2 de outubro de 1910. — O Provedor, José Antonio Dinis.

5 Pelo juizo de direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Sousa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente, citando Victor Pisco, que residia no logar de Queijas, freguesia de Carnaxide, e actualmente ausente em parte incerta, para dentro de dez dias, que começaro a contar-se depois de findo o prazo dos editos, deduzir a sua impugnação na acção especial (pequenas dividas) que contra o citando e outros movem José Florindo Pereira e Augusto Inidoro Gravata, por si e como tutor do interdito Florindo Pereira, na qual acção se pede para os reus serem condemnados a pagar aos autores a quantia de 78\$000 réis, custas e procuradoria, quantia aquella que tam as proveniencias constantes da respectiva petição inicial, sob pena de, não impugnando, serem os reus immediatamente condemnados no pedido.

Lisboa, 28 de fevereiro de 1910. — O Escrivão, João de Sousa Faria e Mello. Verifiquei. — Sottomayor.

6 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil de Lisboa, cartorio do escrivão Carneiro, e pelos autos civis de protesto judicial requerido pelo Dr. Joaquim dos Reis Torgal contra o Dr. Antonio Leal Bravo, medico, morador que foi no Hotel das Nações, na Rua da Madalena n.º 85, e actualmente ausente em parte incerta na Africa, correm editos de noventa dias intimando o mesmo requerido, ausente, para os termos do dito processo, no qual o requerente, de conformidade com o artigo 390.º do Codice do Processo Civil e para os effectos do artigo 552.º do Codice Civil; protesta fazer valer os seus direitos, pela acção competente, sobre o mesmo requerido, para haver

d'elle a quantia de 346\$890 réis, que lhe deve de honorarios e despesas relativas a um processo crime já findo.

Lisboa, 31 de agosto de 1910. — O Escrivão, Joaquim F. G. Carneiro. Verifiquei. — O Juiz substituto da 3.ª vara, Francisco Pinto.

7 Pelo juizo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Silva Saque, se ha de proceder no dia 18 de novembro proximo, pelas doze horas da manhã, no Tribunal Judicial da Boa Hora e local onde costumam fazer-se as arrematações, á venda em hasta publica de uma divida activa da importancia de réis 29:059\$884, de que é devedor o Dr. Rebello da Silva (hoje seus herdeiros), e que pertence ao casal do inventariado Dr. Antonio Ferreira dos Santos Vasconcellos, a qual vai á praça sem valor, por virtude de acordo dos interessados e credores no inventario entre maiores, a que se procede por obito do dito Dr. Vasconcellos, e em que é cabeça de casal Eduardo Valerio Augusto Villaga.

Lisboa, 4 de outubro de 1910. — O Escrivão, Caetano da Silva Saque. Verifiquei. — F. Pinto.

8 No inventario orfanologico a que neste juizo de direito da comarca de Arouca e cartorio do escrivão que este escreve se procede por obito de Anna Joaquina, viuva, lavradeira, moradora que foi no logar de Mosteiro, freguesia de Femedio, d'esta comarca, e em que é inventariante seu filho Manuel Gomes, do mesmo logar, correm editos de sessenta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio, citando os co herdeiros Antonio Gomes e José Gomes, solteiros, maiores; Joaquim Gomes, casado com Margarida, cujo sobrenome se ignora, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do alludido inventario, e bem assim correm editos de trinta dias, citando os dois primeiros co herdeiros para deduzirem os seus direitos como credores no referido inventario, sob pena de revelia.

Arouca, 7 de setembro de 1910. — O Escrivão, Alfredo de Castro Barbosa. Verifiquei. — O Juiz de Direito, quarto substituto, Angelo Pereira de Miranda.

ATENÇÃO

9 D. B. Morison, proprietario da patente de invenção n.º 6:101 para: «Aperfeiçoamentos em aparelhos para a condensação do vapor ou que a elles dizem respeito», concedida a 14 de janeiro de 1908, desejando que aquelle invento seja o mais possível aproveitado no país, declara que se prontifica a conceder licenças para o gozo parcial do privilegio ou mesmo a vender a patente. Correspondencia a Clarke, Modet & C.ª, Perim, 16. Madrid.

COMPANHIA DA ZAMBEZIA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada. 10 Anuncia-se que no dia 19 do corrente se procederá na sede d'esta companhia, Rua do Alecrim n.º 53, 1.ª, ao 33.º sorteio das obrigações que tem de ser amortizadas neste semestre. Lisboa, 11 de outubro de 1910. — Pela Companhia da Zambesia, o Director Gerente, José Roma Machado.

DECLARAÇÃO

Ao commercio e prestamistas. 11 Maria Luiza Moreira de Carvalho Bombarda, viuva do Dr. Miguel Augusto Bombarda, declara que não paga dividas nem se responsabiliza por quaisquer compromissos contrahidos por seu filho Miguel Bombarda, que se acha interdito. — Maria Luiza Moreira de Carvalho Bombarda ou Maria Luiza Bombarda. — (Segue-se o reconhecimento).

Numero de remessas	Data da expedição	Procedencia	Destino	Quantidade	Natureza dos volumes	Peso — Kilogrammas	Nome dos consignatarios
486	29-5-1910	Dois Portos ...	Lisboa P.	1	Vagon com toros de madeira.	12:000	João Luis Madeira.
82:023	28-5-1910	Guimarães.	"	2	Caixa com meudezas e sacco com colchão.	114	Mariano Almeida.
31:961	27-5-1910	Lisboa P.	Chão de Maças..	3	Grades com café	57	Sousa & Leitão.
4:190	26-5-1910	Lardosa.	Alcains.	1	Casco vazio.	168	José Antonio Carvalhoheira.
88	14-6-1910	Reguengo.	Pampilhosa.	1	Tonel escangalhado.	935	Manuel Ribeiro Saraiva.
11:959	10-6-1910	Alcantara-Terra.	Valle de Figueira.	1	Barril com oleo mineral.	198	Antonio Alexandre.
34:288	9-7-1910	Porto—Campanhã.	Lisboa P.	9	1 grade com chapa isoladora.	312	José Matos Braamcamp.
				8	grades com cortice.	825	
1:899	26-6-1910	Almanoil.	Castello Branco	2	Fardos com obra de palma.	173	Antonio M. Cabeçadas.
13:668	29-6-1910	Lisboa P.	"	1	Caixa com gassas.	73	Pereira & Ferreira.
55:560	23-6-1910	Lisboa R.	Paivalvo.	1	Caixa com sorveteira.	11	Antonio Pinto.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional
Livraria Bertrand
Rua Garrett n.º 73 e 75

Estão á venda no depositario das obras da Imprensa Nacional, Livraria Bertrand, Rua Garrett, 75, Lisboa, todos os impressos para serviço official da instrução primaria e secundaria e ensino particular; para serviço das repartições dependentes do Ministerio do Interior; para serviço dos governos civis; para pagamento ás classes inactivas; para pagamento de juros da divida interna tanto em Lisboa como nos districtos; para serviço do exercito.

Fornecem-se catalogos a quem os requisitar.

Diccionario Português, Komkay, por Monsehor Sebastião Rodolfo Dalgado. — 1905. — Preço 1\$700 réis.

Tabella geral do imposto do sello, approvada por carta de lei de 24 de maio de 1902. 8.º gr. — Preço 100 réis.

Collecção de quadros parietaes (para as escolas para praças de pret). — Preço 15\$500 réis.

Escolas para praças de pret. Cartilha militar. — Preço, 40 réis.

ANNUNCIOS

1 No juizo de direito da comarca de Castro Daire, e cartorio do primeiro officio, no inventario orfanologico por fallecimento de Maria de Almeida, casada, que foi moradora do logar de Esther de Cima, freguesia de Eather, correm editos de trinta dias, citando o interessado ausente em parte incerta Antonio Giroto, casado, do mesmo logar, para assistir aos termos do mesmo inventario até final.

Castro Daire, 5 de outubro de 1910. — O Escrivão, Antonio Augusto de Sousa Pinto. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Zamilh de Paula Franco Menezes.

EDITOS DE OITO DIAS

2 Pelo Tribunal do Commercio do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm edi-

COMPANHIA DE SEGUROS REFORMADORA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Sede em Lisboa — Rua Aurea, 101, 1.º, D.

12 A pedido da direcção d'esta companhia convocou a assembleia geral extraordinaria para o dia 26 do corrente, na sua sede, Rua Aurea n.º 101, 1.º, direito, pelas tres horas da tarde, a fim de dar cumprimento ao artigo 182.º doCodigo Commercial.

Lisboa, 11 de outubro de 1910. — O Presidente da Assembleia Geral, José de Oliveira Simões.

Notariado Portuguez. — Cartorio do notario Tavares de Carvalho, de Lisboa. — Livro de actos e contratos entre vivos n.º 614, fl. 9 verso.

13 No anno de 1910, aos 24 de agosto, perante mim, Joaquim Nunes Borges Madureira de Carvalho, ajudante do notario da comarca Antonio Tavares de Carvalho, em cujo impedimento temporario estou servindo, e as testemunhas idoneas adeante nomeadas e assinadas, nesta cidade de Lisboa e cartorio do dito notario, na Rua Aurea n.º 50, 1.º andar, compareceram:

1.º Joaquim Borges Caldeira, casado, proprietario, morador nesta cidade no Hotel Inglaterra; 2.º João Baptista Gouveia, casado, commerciante, morador na Avenida da Liberdade n.º 9; 3.º Carlos Caldeira da Costa, viuvo, proprietario, morador na Rua da Gloria n.º 41; 4.º João Dias, casado, proprietario, morador na Rua de Xabregas n.º 11;

5.º José Baptista da Silva, casado, torneiro mecanico, morador na Rua de Xabregas n.º 11. Todas pessoas cuja identidade reconheço, excepto a do quarto outorgante, cuja identidade me foi abonada pelas sobreditas testemunhas.

E por elles foi dito:

Que pela presente escritura é constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos e sob as clausulas dos artigos seguintes:

1.º Esta sociedade adopta a firma Baptista Limitada, fica com sede em Lisboa e o seu estabelecimento, que se denominará Bianchi Palace, e na Rua de S. Bento n.º 634 e 636;

2.º O seu objecto é o exercicio do commercio e industria de automoveis e seus pertences, bem como o de qualquer outro artigo que em assembleia de socios for resolvido;

3.º A sua duração é por tempo indeterminado, e para todos os effeitos o seu começo se contará de hoje.

4.º O capital social é de 18:500\$000 réis, dividido em cinco quotas subscritas pela forma seguinte:

Joaquim Borges Caldeira, 3:000\$000 réis;
João Baptista de Gouveia, 3:000\$000 réis;
Carlos Caldeira Costa, 1:000\$000 réis;
João Dias, 3:000\$000 réis;
José Baptista da Silva, 3:500\$000 réis.

5.º Quando a sociedade resolver qualquer aumento de capital, os socios terão o direito de preferencia na respectiva subscrição, e só pelo que faltar esta será offerecida a estranhos.

6.º É livremente permitida a cessão de quotas a favor de um associado.

A cessão de quotas a outrem só poderá realizar-se nos termos seguintes:

O socio que pretender alhear a sua quota assim o communicará á gerencia da sociedade, declarando-lhe o nome do adquirente e o preço definitivo que lhe é offerecido, para a sociedade, em primeiro lugar, ou qualquer dos socios em segundo lugar, usar, querendo, do direito de preferencia, que assim fica assegurado.

A assembleia dos socios reunir-se-ha immediatamente, por convocação da gerencia, e nesse acto se resolverá se a sociedade deve optar ou não.

Não usando a sociedade do direito de opção o socio que o queira exercer logo o declarará naquelle reunião.

Se mais de um pretender a quota esta será dividida conforme legalmente for possível.

Se dentro de trinta dias nem a sociedade nem os socios usarem do direito de preferencia a cessão poderá realizar-se.

§ unico Exceptua-se da regra d'este artigo o socio José Baptista da Silva, o qual só poderá ceder a sua quota se a sociedade previamente consentir na cessão.

7.º Não é necessario o consentimento especial da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de socios

8.º A sociedade será representada em juizo e fora d'elle, activa e passivamente, pelo socio José Baptista da Silva, que fica nomeado gerente, com dispensa de caução e com a retribuição mensal de 45\$000 réis.

§ unico No caso de ausencia ou doença do gerente a assembleia dos socios nomeará quem o deva substituir, mediante proposta do mesmo gerente e sob a responsabilidade d'este.

9.º É expressamente prohibido ao socio gerente, por si, de sociedade com outrem, ou por interposta pessoa, exercer commercio e industria iguaes aos da presente sociedade, ou ter qualquer interesse ou ingerencia em estabelecimentos onde esse commercio ou industria se explore.

§ 1.º A representação que o mesmo socio tem da Casa Bianchi e quaesquer outras que lhe hajam si' o ou de futuro lhe venham a ser concedidas em nome individual serão exercidas em proveito exclusivo da sociedade.

§ 2.º A falta de cumprimento d'este artigo e seu § 1.º importará para o socio gerente a perda total da sua quota, como indemnização de perdas e danos.

10.º Não haverá prestações supplementares, mas qualquer socio poderá fazer á caixa os emprestimos ou supplementos que em assembleia se julgarem necessarios, com o juro e pelo prazo que então se resolver.

11.º Os ganhos líquidos de todas as despesas e encargos e separada a percentagem de 10 por cento para fundo de reserva legal, emquanto este não estiver realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão divididos pelos socios na proporção das suas quotas ou creditados em conta

corrente, vencendo o juro de 6 por cento ao anno se os socios nisso acordarem.

§ unico A sociedade poderá reservar uma quantia não inferior a 10 por cento dos lucros líquidos e distribui-la como gratificação pelos empregados que a mereçam pelo seu zelo, actividade e interesse pelos negocios da sociedade.

12.º A escrituração andará sempre em dia, e todos os respectivos livros e documentos estarão no domicilio social, prontos a ser examinados por qualquer socio em qualquer occasião.

13.º Os balanços serão fechados no dia 31 de dezembro de cada anno.

14.º No caso de fallecimento de um socio os seus herdeiros ou representantes exercerão em comum os direitos do fallecido, que não forem meramente pessoais, emquanto a quota respectiva se achar indivisa.

15.º Fora dos casos legais esta sociedade poderá dissolver-se, por occasião de qualquer balanço, quando se verifique que a receita foi inferior á despesa.

16.º Dissolvida a sociedade, os socios procederão a liquidação e partilha nos termos que então forem resolvidos ou como for de direito.

17.º Em todo o omissio regularão as disposições da lei de 11 de abril de 1901 e mais legislação applicavel.

Assim o outorgaram e aceitaram, do que dou fé

O imposto do sello devido, na importancia de 14\$500 réis, será no fim pago por estampilha.

Foram testemunhas Alberto Carlos Madeira, solteiro, maior, empregado no commercio, morador na Travessa das Monicas n.º 63 e José Motta, casado, empregado no commercio, morador no Pateo do Salema n.º 5, os quaes esta escritura vão assinar com Eduardo Junqueira de Mattos, solteiro, maior, empregado no commercio, morador na Rua da Caridade n.º 46, que assina a rogo do outorgante João Dias, por declarar não saber escrever, com os outros outorgantes e commigo de pois de ser por mim lida em voz alta na presença de todos. — Joaquim Borges Caldeira — João Baptista Gouveia — Carlos Caldeira da Costa — Eduardo Junqueira de Mattos — José Baptista da Silva — Alberto Carlos Madeira — José da Motta.

Logar do sinal publico. — O ajudante do notario Tavares de Carvalho, Joaquim Nunes Borges Madureira de Carvalho.

Tem colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas do imposto do sello no valor de réis 14\$500.

D'esta 4\$500 réis. — Joaquim Nunes Borges Madureira de Carvalho.

Tem colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas, sendo quatro da contribuição industrial no valor de 337 réis e uma do imposto do sello da taxa de 10 réis.

É traslado que fiz extrair do dito livro de notas acima mencionado e vae conforme ao original. Lisboa, 27 de agosto de 1910.

D'este 1\$160 réis.

Carimbo do notario Tavares de Carvalho. Tem collada uma estampilha do imposto do sello no valor de 10 réis e outra da contribuição industrial no valor de 90 réis devidamente inutilizadas. — O ajudante do notario Tavares de Carvalho, Joaquim Nunes Borges Madureira de Carvalho.

14 Na comarca da Ilha do Pico, cartorio do primeiro officio, e no inventario de José Rodrigues Garcia, casado, morador que foi da freguesia de S. Mateus, correm editos de trinta dias, citando o herdeiro ausente Manuel Homem de Bettencourt, solteiro, maior, filho de Antonio Homem de Bettencourt, para assistir a todos os termos até final do referido inventario, sob pena de revelia.

Pico, 21 de setembro de 1910. — O Escrivão, João Bento de Lima.

Verifiquei. — P. Ferro.

15 No juizo de direito da comarca de Trancoso, e cartorio do escrivão que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo e outro jornal, citando os interessados Mariana Eufemia e marido Joaquim, Eduardo Gomes e mulher, cujo nome se ignora, Antonio Augusto e Maria de Jesus, solteiros, maiores, todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario de menores por obito de seu pae e sogro Manuel Gomes Bento, morador que foi em Dornellas, e deduzirem, querendo, os seus direitos no alludido inventario.

Trancoso, 7 de outubro de 1910. — E eu, Joaquim Antonio Ferreira, o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, L. Leitão.

16 Pelo juizo de direito da 2.ª vara cível da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Almeida Fernandes, correm seus termos uns autos cíveis de justificação para habilitação, em que Frederico Augusto da Silva, viuvo, proprietario, morador no Largo das Olarias 19, 1.º andar, freguesia dos Anjos, pretende ser julgado habilitado herdeiro testamentario de sua mulher D. Edviges Amelia Campêlo e Silva, natural da freguesia de S. Christovam, d'esta cidade, filha de Pedro José Pereira Campêlo e de D. Maria Joana da Cruz, ambos já fallecidos, fallecida em 6 de dezembro de 1909 no dito Largo das Olarias n.º 19, 1.º andar, onde residia, no estado de casada em unicas nupcias com o justificante, sem herdeiros legitimarios e com testamento, em que instituiu herdeiro universal de todos os seus bens ao dito seu marido, pedindo este na mesma habilitação que esta seja julgada procedente e provada, a fim de elle, como herdeiro testamentario, poder levantar a quantia de 1:140\$955 réis depositados no Montepio Geral sob o n.º 15:143, comprehendida na herança de sua referida mulher, a justificada.

Correm por isso editos de trinta dias, que comegam a contar-se da publicação do ultimo anuncio, citando quaesquer pessoas incertas que se julgarem com direito a oppor-se á referida habilitação, para verem accusar as suas citações na segunda audiencia, posterior ao referido prazo, e na terceira seguinte deduzirem a impugnação que tiverem, sob pena de revelia.

As audiencias nesta comarca fazem-se em todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo estes dias feriados ou santificados, porque sendo-o passam aos immediatos, se o não forem tambem, sempre por dez horas da manhã, no tribunal judicial da comarca, edificio da Boa Hora, na Rua Nova do Almada.

Lisboa, 7 de outubro de 1910.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, da 2.ª vara cível, F. Pinto.

COMARCA DE BRAGA

Editos de quarenta dias

17 Por este juizo, e cartorio do terceiro officio, correm seus termos um processo para habilitação requerido por D. Maria Amalia Fernandes de Azevedo e sua irmã D. Maria Ludovina Fernandes de Azevedo, solteiras, maiores, proprietarias, da Rua Rodrigues Carvalho, d'esta cidade, no qual pretendem ser julgadas como unicas e universas herdeiras de seu sobrinho, o interdito Alberto José Fernandes de Azevedo, que foi morador na Rua Nova de Sousa, d'esta cidade, e fallecido no dia 14 do corrente mês e anno, na casa de saude de S. João de Deus, em Telhal, comarca da Cintra. Falleceu no estado de solteiro, ab intestato, sem deixar ascendentes nem descendentes, sendo as requerentes as suas parentas mais proximas e com direito a haverem a sua herança, e especialmente para lhes serem averbadas as obrigações mencionadas no artigo 6.º da petição inicial, e poderem arrecadar e receber todos os bens que da mesma herança fazem parte. Nos mesmos autos, pois, correm editos de quarenta dias, citando os interessados incertos para na segunda audiencia d'este juizo, depois de findo o prazo dos editos, verem accusar a citação e ab i assinar-se-lhes tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor á dita habilitação.

As audiencias d'este juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias santificados ou feriados, porque sendo-o fazem-se nos immediatos, se não forem tambem santificados.

Braga, 27 de agosto de 1910. — O Escrivão do terceiro officio, Manuel Antonio da Cruz.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, N. Souto.

EDITOS DE TRINTA DIAS

Joaquim Figueira Cesar, juiz de paz do districto do Estreito de Camara de Lobos.

18 Pelo juizo de paz do districto do Estreito de Camara de Lobos, comarca do Funchal, e cartorio do escrivão que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este anuncio no Diario do Governo, citando Francisco da Camara e mulher, Antonia Julia de Freitas, João Gonçalves de Faria e mulher, Maria Julia de Freitas e Manuel de Freitas, ausentes em parte incerta, para impugnaorem no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, a acção de despejo que neste juizo lhe move Gregorio Rodrigues, casado, proprietario, morador no sitio da Marinheira, freguesia do Estreito de Camara de Lobos, de um predio que os reus trazem de parceria agricola, que o autor possui no sitio das Fontes, da mesma freguesia do Estreito de Camara de Lobos, que confronta pelo norte com João Fernandes e outros, sul e leste com caminhos publicos e oeste com um córrego Os reus Francisco da Camara e mulher, Antonia Julia de Freitas, João Gonçalves de Faria e mulher Maria Julia de Freitas, e Manuel de Freitas e mulher, Maria de Jesus de Freitas, moradora na freguesia do Estreito de Camara de Lobos, colonizam a gleba que confronta pelo norte com João Fernandes e outros, sul e leste com caminhos publicos e a este com beneficorias d'elle senhorio requerente Gregorio Rodrigues, sob pena de serem condemnados, nos termos do artigo 6.º do decreto de 30 de agosto de 1907, a despejarem a referida gleba, mediante previo pagamento das beneficorias que lá possuem.

Districto de paz do Estreito de Camara de Lobos, 27 de setembro de 1910 — Eu, Rufino Maria Figueira, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, Joaquim Figueira Cesar.

EDITOS DE QUARENTA DIAS

19 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Nova de Famalicao, e cartorio do terceiro officio, a cargo do escrivão que este assina, se processa e corre seus devidos termos uma acção ordinaria requerida por Maria da Costa e Silva, casada, proprietaria da freguesia de Gondifelos, contra os reus Gabriel Archanjo de Amorim, proprietario da freguesia de Gavião, marido da autora, D. Anna Rosa da Cruz Trevisqueira Guimarães, viuva, proprietaria, da mesma freguesia de Gavião, Antonio Gonçalves Pinto e mulher, proprietarios, d'esta villa, e Joaquim da Cunha e Silva e mulher Adelaide Gomes da Silva, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil.

No mesmo processo, que foi requerido pela dita autora contra os referidos reus, para a annullação da escritura de cessão de capital feita pelo reu marido aos reus restantes em 20 de abril do anno corrente, nas notas do notario Antonio Angelo Pinheiro da Gama, d'esta comarca, correm editos de quarenta dias, que comegam a contar-se depois da segunda publicação d'este, citando aquelles mencionados reus Joaquim da Cunha e Silva, e mulher Adelaide Gomes da Silva, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao mencionado prazo dos editos, verem accusar a citação e para, querendo, contestarem a mesma acção no prazo das tres audiencias immediatas, seguindo-se os demais termos sob pena de revelia.

As audiencias neste juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras, no tribunal judicial, situado no Largo do Principe Real, nesta villa,

não sendo dias santificados ou feriados, porque sendo-o se fazem nos dias seguintes, e sempre ás dez horas da manhã.

Foram affixados os editos.

Villa Nova de Famalicao, 27 de agosto de 1910. — O Escrivão, Alípio Augusto Guimarães.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Moura.

EDITOS DE TRINTA DIAS

Joaquim Figueira Cesar, juiz de paz do districto do Estreito de Camara de Lobos.

20 Pelo juizo de paz do districto do Estreito de Camara de Lobos, comarca do Funchal, e cartorio do escrivão que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este anuncio no Diario do Governo, citando João Figueira da Silva Silvestre e mulher; João da Silva Pestana, solteiro; Manuel Joaquim de Freitas e mulher; Manuel da Silva e mulher; Manuel Gomes e mulher; Antonio da Silva e mulher, e João da Silva Ornelas, solteiro, ausentes em parte incerta, para impugnaorem no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, a acção de despejo que neste juizo lhes move Manuel da Silva Pestana e mulher Maria Augusta Pestana, proprietarios, moradores no sitio da Marinheira, freguesia do Estreito de Camara de Lobos, de um predio que os reus trazem de parceria agricola, que o autor possui no sitio da Marinheira, da mesma freguesia do Estreito de Camara de Lobos, que confronta pelo norte com Manuel Constantino Figueira da Silva, sul com o Dr. Francisco Eduardo Henriques, leste com o caminho municipal e oeste com Manuel Rodrigues; os reus João Figueira Silvestre e mulher, João da Silva Pestana, solteiro, Manuel Joaquim de Freitas e mulher, estes ausentes, e Germano Augusto Figueira da Silva e mulher, moradores á Rua do Conselheiro, freguesia de Santa Maria Maior, colonizam a gleba, que confronta pelo norte com outras beneficorias dos autores e Antonio da Silva Cravinho, sul com José de Barros e Antonio da Silva, leste com o caminho municipal e oeste com Manuel Rodrigues; os reus Manuel da Silva e mulher, Manuel Gomes e mulher, Antonio da Silva e mulher, e João da Silva Ornelas, solteiro, colonizam a que confronta pelo norte com beneficorias dos autores, sul com Germano Augusto da Silva e Manuel Rodrigues, leste com este Manuel Rodrigues e oeste com o mesmo Germano Augusto da Silva; sob pena de serem condemnados, nos termos do artigo 5.º do decreto de 30 de agosto de 1907, a despejarem as referidas glebas mediante previo pagamento das beneficorias que lá possuem.

Districto de paz do Estreito de Camara de Lobos, 8 de setembro de 1910. — E eu, Rufino Maria Figueira, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, Joaquim Figueira Cesar.

CITAÇÃO EDITAL

21 No juizo de direito da 4.ª vara cível da comarca do Porto, e cartorio do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, contados da ultima publicação do presente anuncio, citando D. Adelaide Vieira Paranhos, viuva, proprietaria, moradora que foi na Rua do Costa Cabral, d'esta cidade, ausente em parte incerta do Brasil, para no prazo de dez dias, posteriores no dos editos, pagar a quantia de 14\$770 réis, de sellos e emolumentos em divida ao tribunal da Relação de Porto, nos autos de agravo cível que interpôs no inventario por obito de Joaquim Fernandes Paranhos, ou dentro do mesmo prazo fazer legal nomeação de bens á penhora, sob pena de, não o fazendo, se devolver este direito ao Ministerio Publico, e seguir seus termos até final e á sua revelia a execução que o mesmo lhe move para pagamento d'aquella quantia.

Porto, 1 de outubro de 1910. — O Escrivão ajudante do quarto officio da 4.ª vara, Augusto de Sousa Pinto.

Verifiquei. — O Juiz substituto da 4.ª vara cível do Porto, Luis Moreira de Sousa. (a)

EDITOS DE TRINTA DIAS

22 Por este juizo, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo anuncio, citando, nos termos do § 1.º do artigo 691.º doCodigo doProcesso Civil, todos os herdeiros incertos da fallecida Maria do Rosario, viuva de José Ferreira Batalha, de Alcorochel, para deduzirem a sua habilitação na segunda audiencia depois de findo o prazo dos editos, no processo de arrolamento e arrecadação da herança deixada por aquelle.

As audiencias neste juizo toem lugar todas as terças e sextas feiras de cada semana, quando não forem feriados ou santificados, e sendo santificados fazem-se nos immediatos, se o não forem tambem, pelas dez horas da manhã, no tribunal situado no Largo do Paço.

Para constar se passou o presente anuncio.

Torres Novas, 3 de outubro de 1910. — O Escrivão, Joaquim Mendes da Conceição Santos.

Verifiquei. — O terceiro substituto do Juiz de Direito, Vassallo. (b)

23 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação d'este anuncio, citando os co herdeiros Antonio Augusto, casado com Adriana Augusta Neto de Sá, e Olimpia Augusta e marido Antonio Julio Florindo, sendo todos ausentes em parte incerta, com excepção da mulher do primeiro, que é residente nesta villa de Moncorvo, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pae e sogro Francisco Antonio de Sá, morador que foi na freguesia do Larinho, e no qual é inventariante Elisa Augusta de Carvalho, moradora na dita freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Moncorvo, 3 de outubro de 1910. — O Escrivão do terceiro officio, Antonio José Madeira.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Freitas. (c)